

Id:0CC565546464FA04



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI
Av. Mundim Ferreira nº 158 Bairro Piçarra CEP: 64306-000
CNPJ: 03.200.058/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025
CONTRATADA: E D L ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA (CONGESP – CONTABILIDADE APLICADA A GESTÃO PÚBLICA – ME)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, art. 106 e 107.

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.200.058/0001-77, situada na Av. Mundim Ferreira n.º 158, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, neste ato representada pelo Presidente Sr. Francisco das Chagas Maciel da Silva, inscrito no CPF n.º 504.250.803-15 e Carteira de Identidade RG n.º 1.314.932 SSP/PI, residente e domiciliado no Povoado Sítio Santo Antonio, zona rural do Município de Lagoa do Sítio-PI, e a empresa **E D L ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA (CONGESP – CONTABILIDADE APLICADA A GESTÃO PÚBLICA – ME)**, inscrita no CNPJ N.º 49.203.056/0001-32, localizada na Av. Joaquim Manoel n.º 22, Sala 04, bairro Lavanderia na cidade de Valença do Piauí-PI, legalmente representada pela Sra. Luana Danielle Nogueira Alves, brasileira, contadora registro profissional n.º PI – 012711/0-8, inscrita no CPF n.º 060.679.073-05 e Carteira de Identidade RG n.º 3.542.302 SSP/PI, ambas as partes por seus representantes ao final assinados, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, com suporte legal na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, nos termos e condições seguintes, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Contrato ora aditado tem seu prazo de vigência prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2026, para a continuidade dos serviços objeto do contrato, acordado entre as partes, os quais vêm sendo prestados de forma regular, atendendo às exigências legais e às necessidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, no que não conflitar com o presente Termo Aditivo.

Assim ajustadas, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa do Sítio - PI, 29 de dezembro de 2025.

Francisco das Chagas Maciel da Silva
Francisco das Chagas Maciel da Silva
Presidente
Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
LUANA DANIELLE NOGUEIRA ALVES:06067907305
Luana Danielle Nogueira Alves
Sócio Administrador
CPF n.º 060.679.073-05
E D L ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

1.º _____ 2.º _____
CPF N.º _____ CPF N.º _____

Id:0047F4191A8AF9FC



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI
Av. Mundim Ferreira nº 158 Bairro Piçarra CEP: 64306-000
CNPJ: 03.200.058/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025
CONTRATADA: RMB ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA (RMB ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – ME)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, art. 106 e 107.

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.200.058/0001-77, situada na Av. Mundim Ferreira n.º 158, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, neste ato representada pelo Presidente Sr. Francisco das Chagas Maciel da Silva, inscrito no CPF n.º 504.250.803-15 e Carteira de Identidade RG n.º 1.314.932 SSP/PI, residente e domiciliado no Povoado Sítio Santo Antonio, zona rural do Município de Lagoa do Sítio-PI, e a empresa **RMB ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA (RMB ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – ME)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.904.948/0001-28, com sede na Av. Jacob Almeida n.º 72, bairro Cabral na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.003-000, legalmente representada pelo Sr. Raphael Martins Bitu, brasileiro, natural de Iguatu-CE, inscrito no CPF sob n.º 020.780.353-60, Carteira de Identidade RG n.º 99029127059 SSP/CE e CRC/PI n.º 010824/0-2, residente e domiciliado na Rua Adão Medeiros Soares n.º 405, bairro Parque Ideal na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.078.650, ambas as partes por seus representantes ao final assinados, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, com suporte legal na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, nos termos e condições seguintes, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Contrato ora aditado tem seu prazo de vigência prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2026, para a continuidade dos serviços objeto do contrato, acordado entre as partes, os quais vêm sendo prestados de forma regular, atendendo às exigências legais e às necessidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, no que não conflitar com o presente Termo Aditivo.

Assim ajustadas, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa do Sítio - PI, 29 de dezembro de 2025.

Francisco das Chagas Maciel da Silva
Francisco das Chagas Maciel da Silva
Presidente
Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
RAPHAEL MARTINS BITU:02078035360
Raphael Martins Bitu
CPF n.º 020.780.353-60
CRC/PI 010824/0-2
RMB ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.º _____ 2.º _____
CPF N.º _____ CPF N.º _____

Id:0047F4191A8AF9F4



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Lagoa do Sítio
Av. Mundim Ferreira n.º 158 - Bairro Piçarra - CNPJ: 03.200.058.0001/77- CEP: 64.308-000
E-mail: camaramunicipal.la@gmail.com - Lagoa do Sítio - PI

PORTARIA GCM Nº 06/2025

Lagoa do Sítio- PI, 30 de dezembro 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco das Chagas Maciel da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 37, Inciso 11, da CF/88 e a Lei Orgânica do Município.

Art. 1.º - EXONERAR o Sr. Evenilson Quaresma de Lima, brasileiro, piauiense, solteiro, residente e domiciliado na rua Manoel da Silva, S/N, bairro Piçarra, Lagoa do Sítio - PI, portador da RG Nº 3.303.911 SSP/PI e CPF Nº 065.381.783-60, da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio - PI.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIENTE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio - PI, 30 de dezembro de 2025.

Francisco das Chagas Maciel da Silva
Francisco das Chagas Maciel da Silva
Presidente

Registrada, numerada e publicada a presente Portaria GCM sob nº 06/2025 aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ciente *30 de dezembro 2025*
Evenilson Quaresma de Lima
Evenilson Quaresma de Lima
CPF Nº 065.361.783-60

Id:089B94EB4BC6FF68



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI
Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

PORTARIA Nº. 07/2025-GPCMF

EXONERA TODOS OS SERVIDORES EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO/PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Domingos Reinaldo Diniz, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macêdo/PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o regimento interno desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Legislativo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR todos os servidores nomeados, ocupantes de cargos em comissão em atual exercício nesta augusta casa de leis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Macêdo/PI, 31 de dezembro de 2025.

Domingos Reinaldo Diniz
Domingos Reinaldo Diniz
Presidente da Câmara
CPF: ***.726.393.**